

▼
▼
▼
▼
▼
▼
▼

Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação **MLAI**





Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação **MLAI**



2024 Ministério da Saúde.



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte. A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: bvsm.s.saude.gov.br.

Tiragem: 1ª edição – 2024 – versão eletrônica

Elaboração, distribuição e informações:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Assessoria Especial de Controle Interno
Espanada dos Ministérios, bloco G, 6º andar, sala 643
CEP: 70058-900 – Brasília/DF
Site: www.saude.gov.br
E-mail: aeci@saude.gov.br

Ministra da Saúde:
Nísia Trindade Lima

Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde:
Aricinaldo Silva

Elaboração do texto:
Danilo Fernandes de Medeiros

Colaboração:
Adriana Nascimento Santos Cartaxo – Demas/Seidigi
Amanda Araújo Camêlo de Oliveira – Ouvidoria-Geral do SUS
Ana Cristinha Coutinho de Meneses – Ouvidoria-Geral do SUS
Aricinaldo Silva
Bernadete de Lourdes Veríssimo
Felipe Jorge Bergo – Demas/Seidigi
Gilson Leite de Oliveira – Demas/Seidigi
Hudson de Araújo Batista – Demas/Seidigi
Maria Edmilza da Silva
Paulo da Fonseca Valença Neto – Demas/Seidigi
Rafael Benjamin Werneburg Evaristo – Demas/Seidigi
Tiago Bahia Fontana – Demas/Seidigi

Revisão técnica:
Bernadete de Lourdes Veríssimo
Danilo Fernandes de Medeiros

Editora responsável:
MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Gestão Editorial
Espanada dos Ministérios, bloco G, Edifício Anexo, 3º andar, sala 356-A
CEP: 70058-900 – Brasília/DF
Tels.: (61) 3315-7790 / 3315-7791
E-mail: editora.ms@saude.gov.br

Equipe editorial:
Normalização: Daniel Pereira Rosa
Revisão textual: Khamila Silva e Tamires Felipe Alcântara
Design editorial: Marcos Melquiades

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Assessoria Especial de Controle Interno.
Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - MLAI [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Assessoria Especial de Controle Interno. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024.
22 p. : il.

Modo de acesso: World Wide Web: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relatorio_anual_autoridade_monitoramento_lai.pdf
ISBN 978-xx-xxxx-xxx-x

1. Governança em saúde. 2. Acesso à informação. 3. Relatório anual. I. Título.

CDU 614.2(047)

Catálogo na fonte – Coordenação-Geral de Documentação e Informação – Editora MS – OS 2024/0083

Título para indexação:
Access to Information Act Monitoring Authority Annual Report

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SIC/MS	5
3	TRANSPARÊNCIA PASSIVA	6
3.1	Dados Macros – Transparência Passiva em Números	6
3.2	Quantidade de Demandas por Mês	7
3.3	Quantidade de Demandas por Unidade	8
3.4	Tipos de Classificação	8
3.5	Quantidade de Recursos Mensais	9
3.6	Quantidade de Recursos por Unidade	11
3.7	Recursos Atendidos Fora do Prazo	13
3.8	Pesquisa de Satisfação – Dados Fala.BR	15
4	TRANSPARÊNCIA ATIVA	16
4.1	Boas Práticas de Transparência Ativa e Números de Acessos dos Dados	17
5	DADOS ABERTOS	19
	REFERÊNCIAS	21



1 INTRODUÇÃO

Com a publicação do Decreto n.º 11.529, de 16 de maio de 2023, o chefe da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde passou a ser o responsável pelas atribuições previstas no art. 40 da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011. Entre as atribuições da autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), destaca-se a elaboração do relatório anual em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 67 do Decreto n.º 7.724, de 16 de maio de 2012, com vistas a apresentar informações e recomendações que visem garantir o adequado cumprimento dos normativos de transparência passiva e ativa.

A principal função do relatório anual é apresentar uma análise abrangente do desempenho em relação ao cumprimento das normas da LAI. Isso inclui dados acerca do número de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações sobre eventuais recursos e reclamações apresentadas. O relatório também destaca iniciativas e práticas adotadas para promover a transparência ativa, ou seja, a divulgação proativa de informações relevantes sem a necessidade de solicitação.

Portanto, o Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento da LAI representa um importante instrumento na promoção da transparência governamental, permitindo a avaliação crítica da eficácia da legislação, a identificação de áreas para melhoria e o reforço da confiança da sociedade nas instituições públicas.

2 O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SIC/MS

O Serviço de Informação ao Cidadão do Ministério da Saúde (SIC/MS) foi inaugurado em 14 de maio de 2012, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (LAI), e regulamentado no âmbito deste órgão pela Portaria Ministerial n.º 1.583, de 19 de julho de 2012. Nessa Portaria, foram estabelecidos os fluxos e os procedimentos que garantem o acesso de pessoas naturais e jurídicas às informações públicas relacionadas à Pasta.

O acesso à informação pelo cidadão é possível por meio do registro do pedido na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação do Poder Executivo Federal, conhecido como Sistema Fala.BR, pelo endereço eletrônico <https://falabr.cgu.gov.br/>, ou pessoalmente. Orienta-se, preferencialmente, o acesso pelo Sistema Fala.BR, em atendimento à Portaria Interministerial n.º 1.254, de 18 de maio de 2015.

A Coordenação de Transparência e Acesso à Informação (Ctai/OUVSUS) é responsável pelo recebimento, tramitação, acompanhamento e finalização das solicitações de acesso.

O SIC monitora o fluxo, bem como auxilia, por meio de comunicados e alertas, o andamento dos processos até sua conclusão. Essa dinâmica interna permite o cumprimento dos prazos legais.

3 TRANSPARÊNCIA PASSIVA

A transparência passiva refere-se à disponibilidade de informações por parte de órgãos públicos em resposta a demandas específicas da sociedade. Em outras palavras, é a divulgação de informações solicitadas por cidadãos ou organizações, mediante requisição.

As solicitações oriundas da transparência passiva são protocolizadas no Sistema Fala.BR e direcionadas ao Ministério da Saúde, onde são analisadas pela equipe do SIC e tramitadas para as unidades administrativas responsáveis pelo tratamento da informação, no prazo de 24 horas, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

O tratamento da informação é o processo de disponibilização e/ou elaboração da resposta na unidade administrativa responsável pela guarda daquela informação.

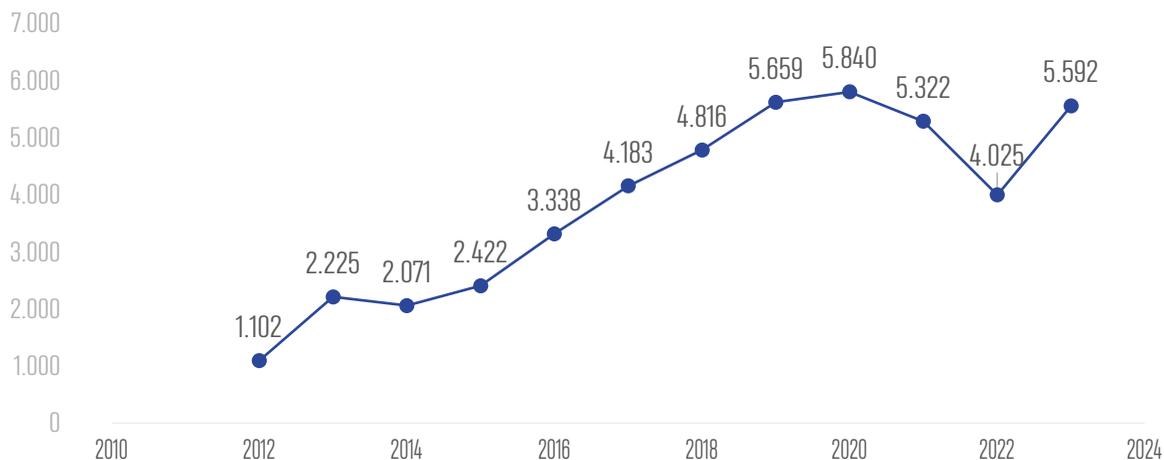
Os requerimentos encaminhados de forma equivocada para o Ministério da Saúde são analisados, identificados e imediatamente reencaminhados aos órgãos responsáveis, e as demais solicitações que não se referem a pedido de informação são alteradas e encaminhadas para a Ouvidoria.

Para melhor compreensão das solicitações de informações no âmbito do Ministério da Saúde, foram extraídos e tratados os registros do Sistema Fala.BR para promover uma visão gerencial acerca da transparência passiva neste Ministério.

3.1 Dados Macros – Transparência Passiva em Números

No período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, foram registrados no Fala.BR 5.592 pedidos direcionados ao Ministério da Saúde. Esse número posiciona o Ministério da Saúde como o terceiro mais demandado em comparação com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Quanto ao tempo médio de resposta ao cidadão, o Ministério apresentou o tempo de 15,93 dias para o atendimento da solicitação do cidadão.

Para proporcionar uma visão comparativa, apresenta-se o Gráfico 1, que demonstra o quantitativo anual de solicitações recebidas pelo Ministério da Saúde a partir do ano de 2012.

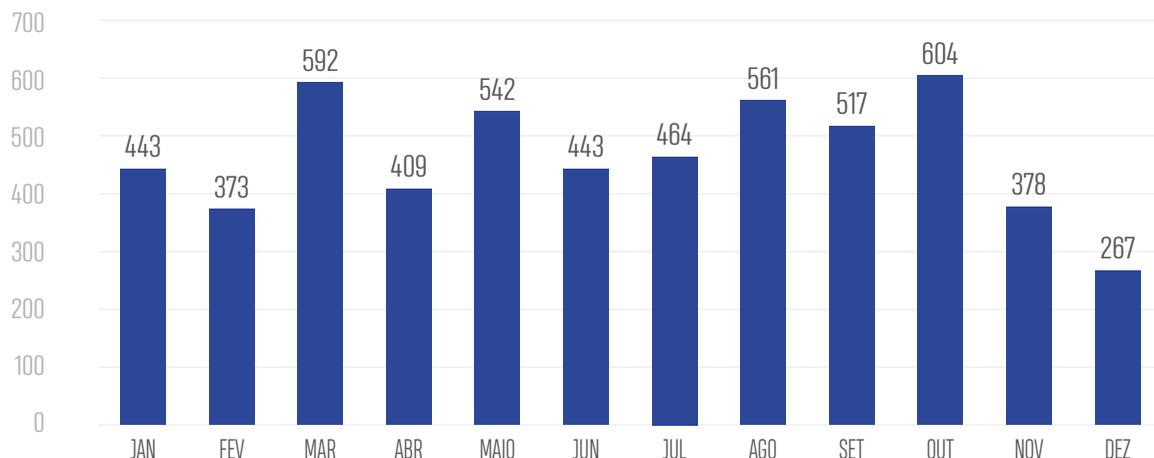
Gráfico 1 – Solicitação de informações recebidas no Ministério da Saúde – ano a ano, período: 2012 a 2023

Fonte: Painel LAI CGU. Dados extraídos em 3 de janeiro de 2024.

Da análise do Gráfico 1, observa-se que a quantidade de pedidos do ano de 2023 foi aproximadamente 38% maior em comparação ao ano de 2022 e, em relação aos demais anos, o ano de 2023 foi o terceiro mais demandado, atrás somente dos anos de 2019 e 2020, respectivamente com 5.840 e 5.659 pedidos.

3.2 Quantidade de Demandas por Mês

Objetivando uma avaliação gerencial atinente à disposição das solicitações de acesso à informação, num cenário mensal no ano de 2023, foi elaborado o Gráfico 2.

Gráfico 2 – Quantidade de demandas por mês – período: 1º/1/2023 a 31/12/2023

Fonte: Painel LAI CGU. Dados extraídos em 3 de janeiro de 2024.

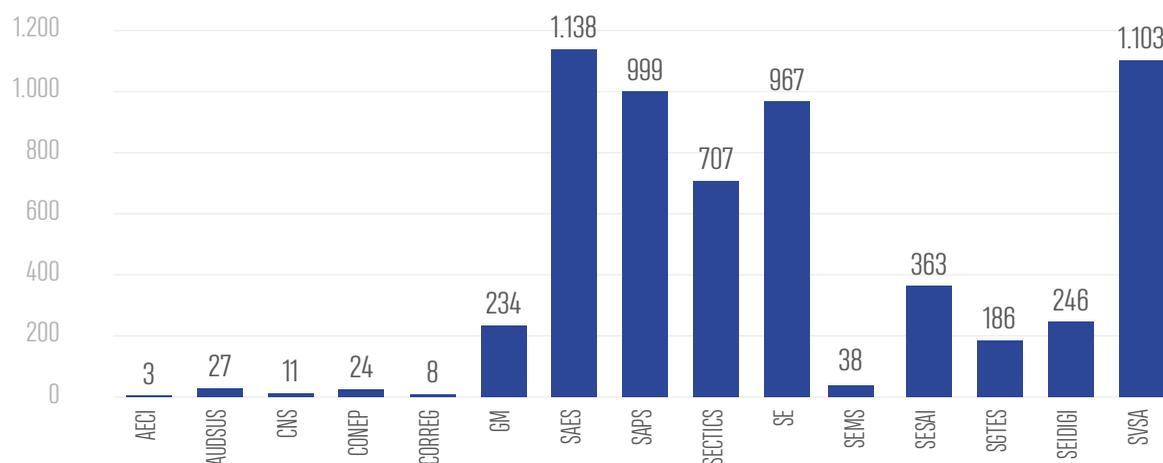
Da análise do Gráfico 2, verifica-se que o Ministério da Saúde apresentou uma demanda média de 466 pedidos mensais, sendo o mês de outubro o que apresentou a maior demanda, com 604 solicitações.

3.3 Quantidade de Demandas por Unidade

Inicialmente, é importante destacar que a soma dos valores apresentados supera o montante registrado no Sistema Fala.BR devido ao processo interno de encaminhamento das demandas. O pedido de acesso à informação pode envolver múltiplos temas, resultando no direcionamento de uma única demanda para diversas secretarias dentro do órgão.

Objetivando uma avaliação gerencial, foi elaborado o Gráfico 3, que apresenta o quantitativo de pedidos tramitados por secretaria/unidade.

Gráfico 3 – Pedidos encaminhados para as áreas internas do MS – período: 1º/1/2023 a 31/12/2023



Fonte: Planilha SIC. Dados extraídos em 5 de janeiro de 2022.

Da análise do Gráfico 3, verifica-se que a Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (Saes) apresentou 18,8% das solicitações recebidas no Ministério, sendo a unidade com mais demandas, seguida da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), com 18,18%.

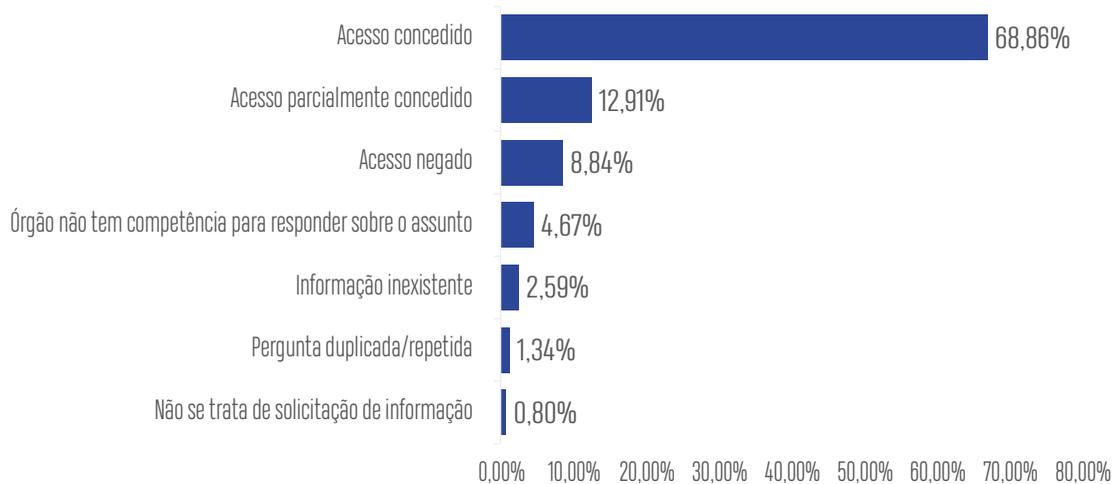
3.4 Tipos de Classificação

Ao responder um pedido, o órgão deve marcar o “tipo de resposta”: se a informação foi concedida, parcialmente concedida, negada, ou se o pedido foi enquadrado em

algum caso que impossibilitou o atendimento da demanda (informação inexistente; não se trata de solicitação de informação; órgão não tem competência para responder sobre o assunto; pergunta duplicada/repetida).

O Gráfico 4 traz informações relacionadas à quantidade (percentual) da marcação de cada tipo de resposta em 2023:

Gráfico 4 – Pedidos respondidos quanto à classificação – período: 1º/1/2023 a 31/12/2023



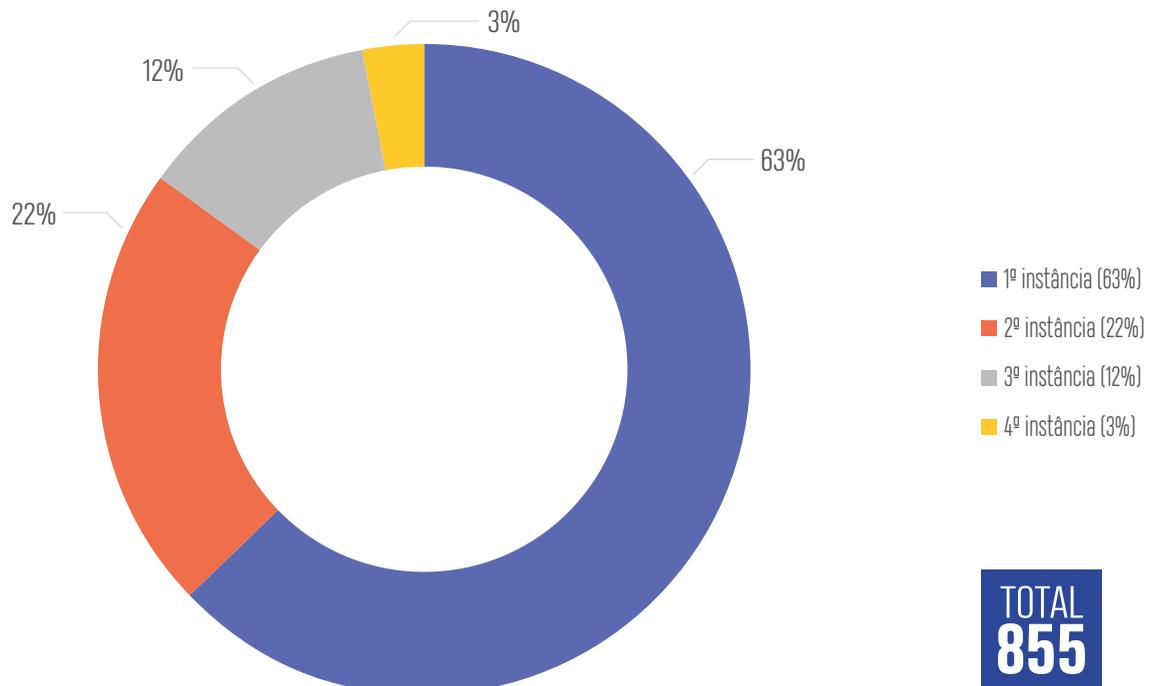
Fonte: Painel LAI CGU. Dados extraídos em 8 de janeiro de 2024.

3.5 Quantidade de Recursos Mensais

Segundo a LAI, os recursos podem ser interpostos em quatro níveis de instância: o de 1ª instância, direcionado à autoridade hierarquicamente superior ao respondente do pedido inicial; o de 2ª instância, direcionado à autoridade máxima do órgão, ou seja, à ministra da Saúde; o de 3ª instância, de responsabilidade da Controladoria-Geral da União (CGU); e o de 4ª instância, direcionado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI).

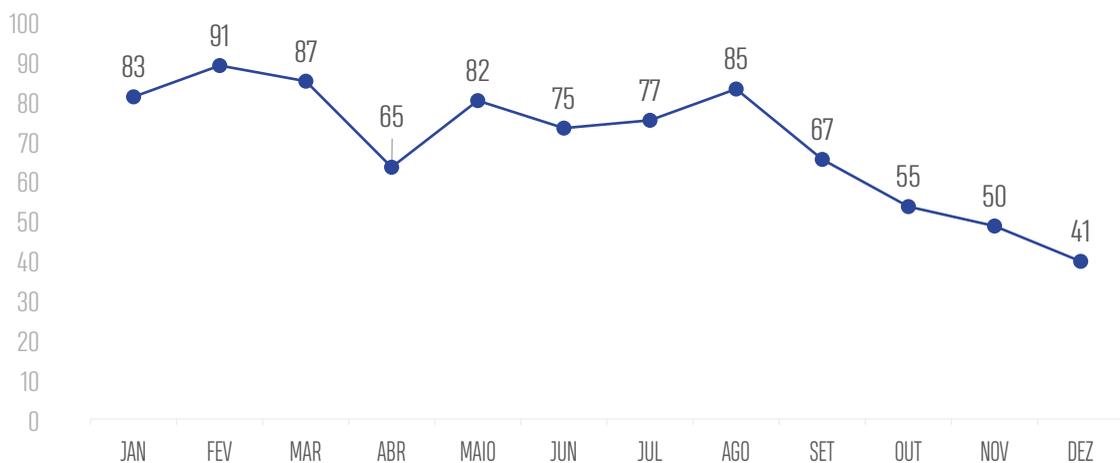
Durante o ano de 2023, foram interpostos **855 recursos**, dos quais 543 foram direcionados ao chefe hierárquico, 187 seguiram à autoridade máxima, 102 à CGU, e 23 à CMRI, sendo o Ministério da Saúde o terceiro órgão mais demandado em instância recursal, conforme dados oriundos da CGU.

O Gráfico 5 apresenta a distribuição dos interpostos no âmbito do Ministério da Saúde de acordo com as instâncias.

Gráfico 5 – Total de recursos – período: 1º/1/2023 a 31/12/2023

Fonte: Fala.Br. Dados extraídos em 8 de janeiro de 2024.

Objetivando uma visão gerencial para promover uma análise mensal dos pedidos de recursos, elaborou-se o Gráfico 6.

Gráfico 6 – Quantidade de recursos mensais – período: 1º/1/2023 a 31/12/2023

Fonte: Fala.Br. Dados extraídos em 8 de janeiro de 2024.

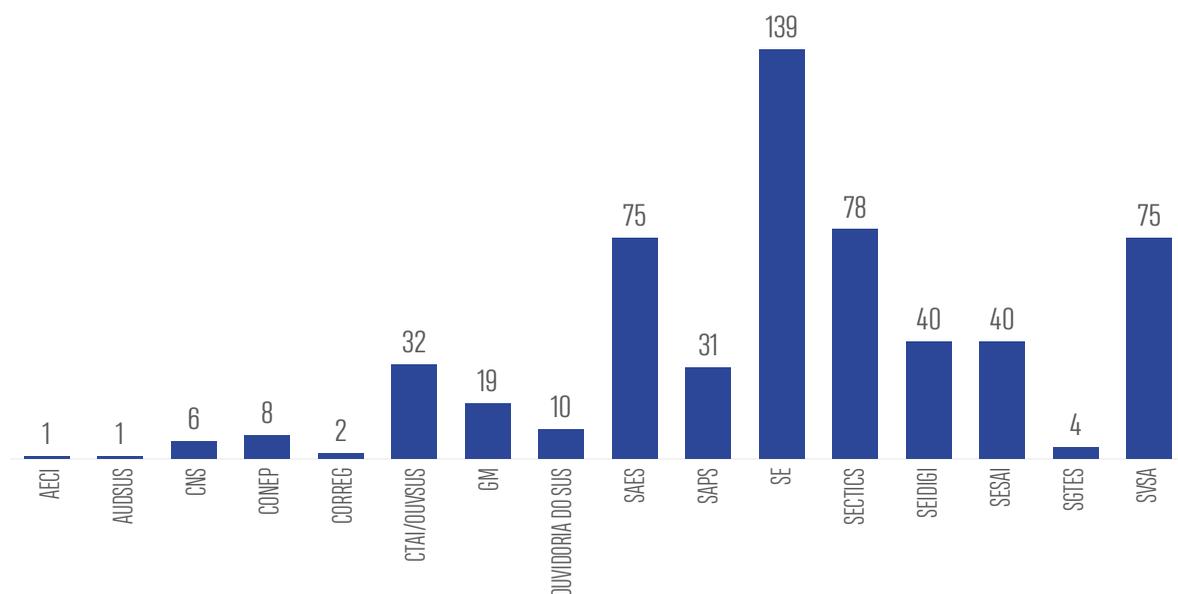
Da análise do Gráfico 6, nota-se uma tendência de diminuição nos requisitos de recursos a partir de agosto de 2023.

3.6 Quantidade de Recursos por Unidade

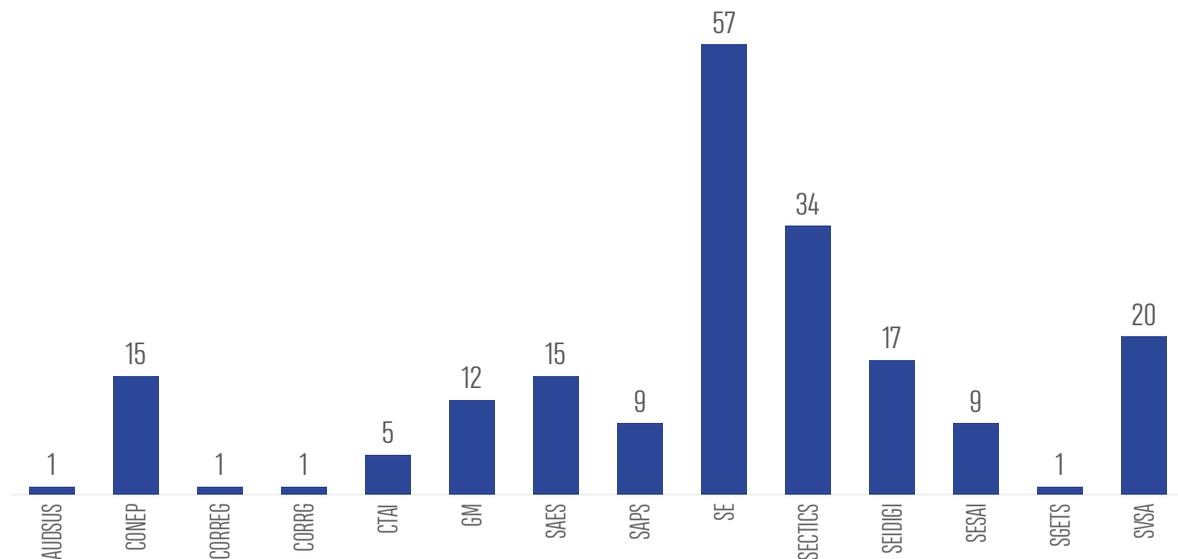
A fim de proporcionar uma perspectiva gerencial abrangente em relação à alocação de recursos na área encarregada pela informação, foram desenvolvidos os Gráficos 7 a 10. Esses gráficos apresentam a quantidade de recursos processados por secretaria/unidade. Para facilitar a análise dos dados, optou-se por segmentar os gráficos conforme as instâncias recursais.

Ao extrair os dados, foram considerados os compartilhamentos entre as áreas técnicas, ou seja, recursos que foram tratados por mais de uma unidade. Isso visa fornecer uma visão mais precisa e integrada da distribuição e utilização dos recursos, contribuindo para uma gestão mais eficiente e informada.

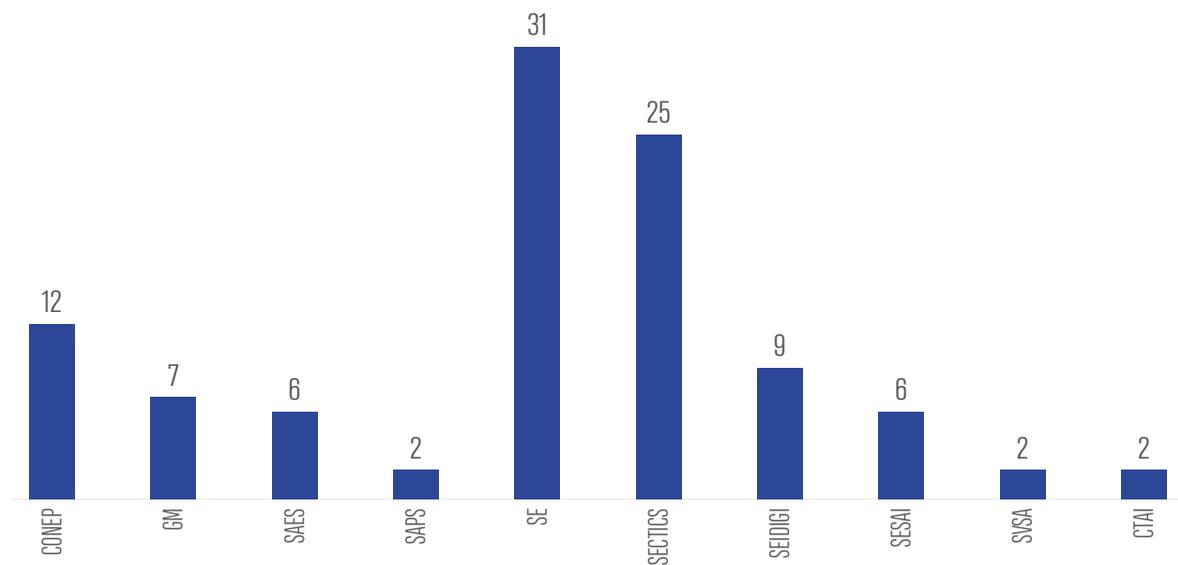
Gráfico 7 – Recursos de 1ª instância por área – período: 1º/1/2023 a 31/12/2023



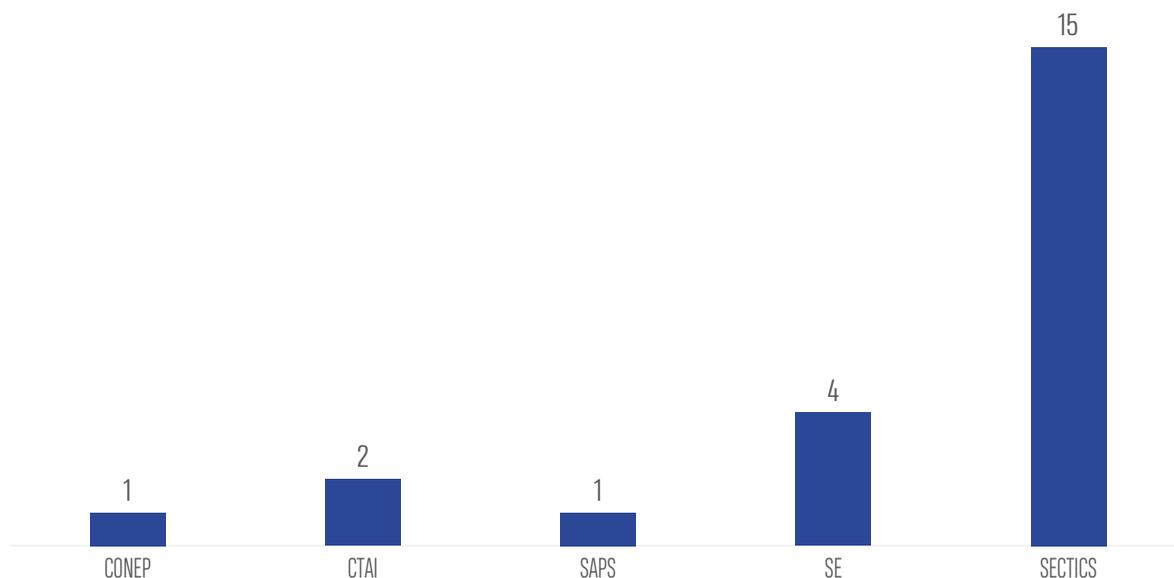
Fonte: Fala.Br. Dados extraídos em 8 de janeiro de 2024.

Gráfico 8 – Recursos de 2ª instância por área – período: 1º/1/2023 a 31/12/2023

Fonte: Fala.Br. Dados extraídos em 8 de janeiro de 2024.

Gráfico 9 – Recursos de 3ª instância por área – período: 1º/1/2023 a 31/12/2023

Fonte: Fala.Br. Dados extraídos em 8 de janeiro de 2024.

Gráfico 10 – Recursos de 4ª instância por área – período: 1º/1/2023 a 31/12/2023

Fonte: Fala.Br. Dados extraídos em 8 de janeiro de 2024.

Imperioso destacar que, em sede de 3ª e 4ª instâncias, as decisões podem ensejar **Cumprimento de Decisão**, cuja finalidade é a entrega da informação solicitada pelo cidadão mediante a imposição do parecer.

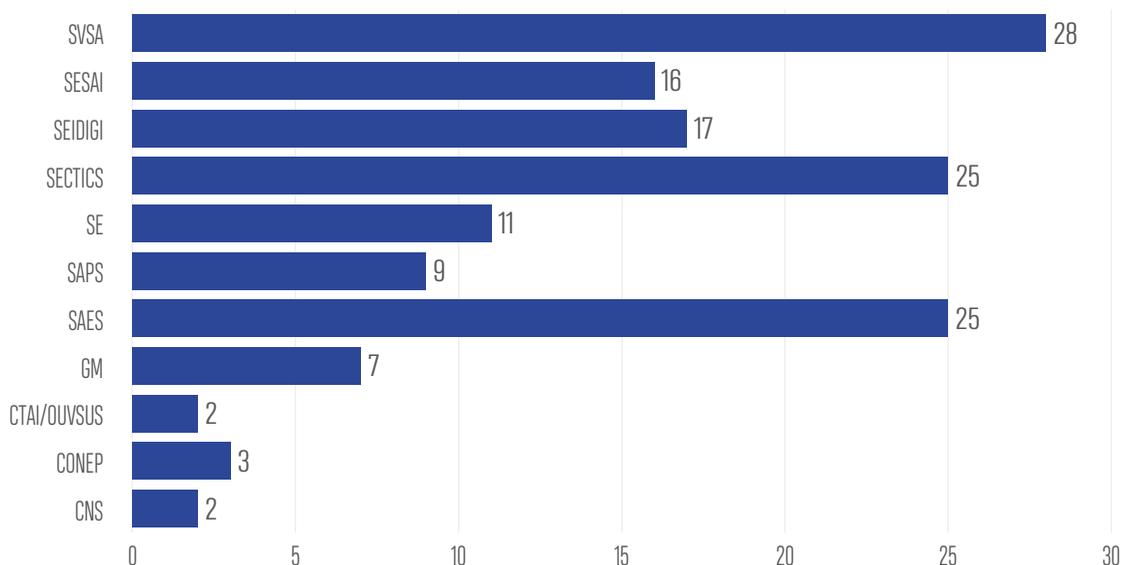
3.7 Recursos Atendidos Fora do Prazo

Em relação aos recursos encerrados fora do prazo, têm-se, em relação aos de 1ª instância, a quantidade de 145 recursos, com média de aproximadamente 4 dias em omissão. Já em sede de 2ª instância, 63 recursos foram encerrados após o prazo legal, com média de aproximadamente 5 dias em omissão.

Informa-se que as decisões dos recursos de 3ª e 4ª instâncias são de competência da CGU e da CMRI, respectivamente. Sendo assim, os prazos de cumprimento são diversos e fora do âmbito do Ministério da Saúde.

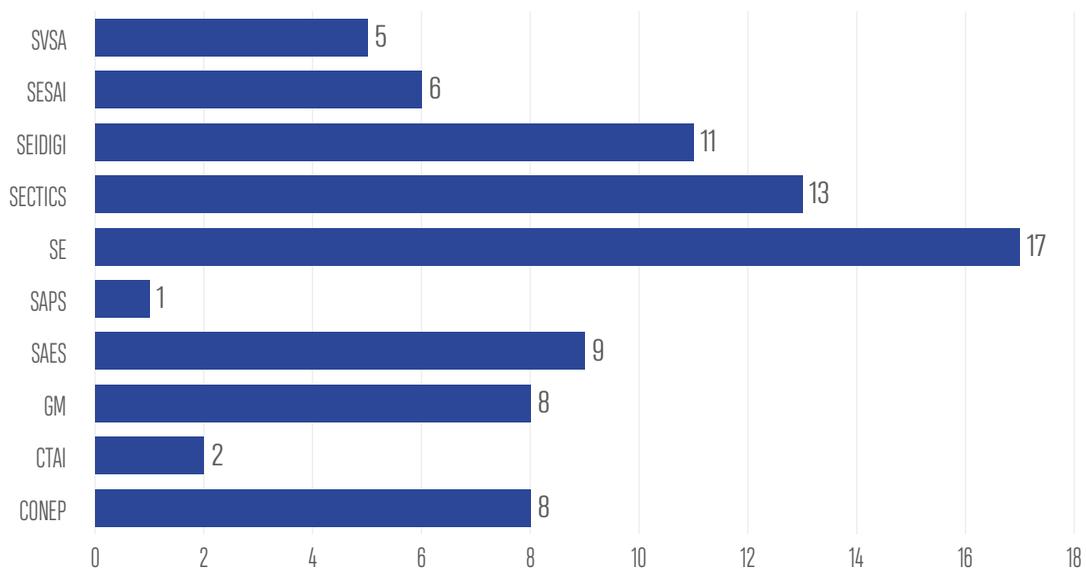
Os Gráficos 11 e 12 apresentam os recursos de 1ª e 2ª instâncias atendidos fora do prazo, por área técnica competente.

Gráfico 11 – Recursos de 1ª instância atendidos fora do prazo, por área – período: 1º/1/2023 a 31/12/2023



Fonte: Fala.Br. Dados extraídos em 8 de janeiro de 2024.

Gráfico 12 – Recursos de 2ª instância atendidos fora do prazo, por área – período: 1º/1/2023 a 31/12/2023



Fonte: Fala.Br. Dados extraídos em 8 de janeiro de 2024.

Destaca-se que, em sede de 2ª instância, todos os recursos foram assinados pelo Gabinete da Ministra, com a devida validação das respostas das áreas técnicas. A finalização do recurso no prazo legal pode restar prejudicada pelo curto prazo disposto e a necessidade de interlocução e adequação da fundamentação para assinatura da autoridade máxima do órgão.

3.8 Pesquisa de Satisfação – Dados Fala.BR

A seguir, são apresentadas as informações sobre os resultados da Pesquisa de Satisfação do Usuário, que é preenchida pelo solicitante após obter a resposta ao seu pedido de acesso à informação.

Os solicitantes respondem as perguntas marcando uma escala/nota que varia de 1 a 5.

No ano de 2023, foram dadas **248** respostas à Pesquisa de Satisfação:

- “A resposta fornecida atendeu plenamente ao pedido?”, considerando 1 como “Não atendeu” e 5 como “Atendeu plenamente”: **nota 3,84**.
- “A resposta fornecida foi de fácil compreensão?”, considerando 1 como “Difícil compreensão” e 5 como “Fácil compreensão”: **nota 4,14**.

Ressalta-se que o preenchimento é facultativo, e, em comparação à quantidade de pedidos cadastrados no órgão, apenas 4,43% dos solicitantes participam da Pesquisa de Satisfação.

4 TRANSPARÊNCIA ATIVA

A transparência ativa é um conceito fundamental no contexto da gestão pública, referindo-se à prática proativa de disponibilizar informações de maneira acessível e compreensível ao público, sem que haja a necessidade de solicitações específicas. Trata-se de uma abordagem que busca promover a clareza e a abertura por parte dos órgãos e das instituições, permitindo que cidadãos e demais partes interessadas tenham acesso fácil a dados e informações relevantes.

O art. 7º do Decreto n.º 7.724/2012 apresenta as informações mínimas obrigatórias que os órgãos e as entidades da Administração Pública devem divulgar proativamente.

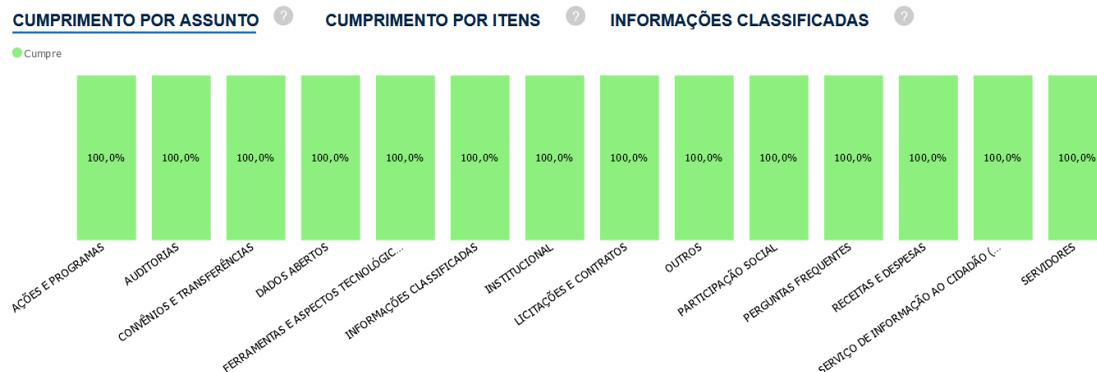
No ano de 2023, o Ministério da Saúde cumpriu 100% das informações da transparência ativa.

As Figuras 1 e 2 apresentam o Painel Lei de Acesso à Informação, extraído em 29 de janeiro de 2024.

Figura 1 – Painel Lei de Acesso à Informação



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação, acesso em 29 de janeiro de 2024.

Figura 2 – Relação da transparência por assunto

Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação, acesso em 29 de janeiro de 2024.

4.1 Boas Práticas de Transparência Ativa e Números de Acessos dos Dados

O Departamento de Monitoramento, Avaliação e Disseminação de Informações Estratégicas em Saúde (Demas/Seidigi) tem a responsabilidade de conduzir diversas iniciativas que possuem como premissa da transparência ativa a ampla disseminação de dados estratégicos que apoiam análises contextuais na formulação de políticas públicas, tomada de decisão baseada em evidências e na avaliação de intervenções específicas na área da saúde.

Nesse sentido, apresenta-se o Quadro 1, que traz informações acerca dos canais e números de acessos.

Quadro 1 – Canais de acesso e números de visualizações ou downloads realizados

Canal	Descrição sumária	Número de acessos / downloads*
TABNET (https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/) TABWIN (https://datasus.saude.gov.br/transferencia-de-arquivos/)	São tabuladores que disponibilizam informações como estatísticas vitais, epidemiológicas e morbidade, rede assistencial, indicadores de saúde, entre outras informações que contemplam a situação sanitária para subsidiar pesquisa na área de saúde e a própria tomada de decisão baseada em evidências.	11.520.391
LocalizaSUS (https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/seidigi/demas)	Plataforma de dados estratégicos de saúde distribuídos em diversos painéis que auxiliam na elaboração de análises contextuais e na formulação das políticas de saúde e na avaliação de intervenções na saúde.	510.081
Plataforma de Dados Abertos do MS (https://opendatasus.saude.gov.br/)	Plataforma de disseminação de dados do SUS em formato aberto onde são publicados diversos conjuntos de dados de saúde disponibilizados pelas áreas gestoras das informações do Ministério da Saúde.	24.573

Fonte: elaboração própria.

* O quantitativo refere-se ao período de março a dezembro de 2023.

Destaca-se que, em 2023, o Demas/Seidigi retomou a construção conjunta com o Departamento do Programa Nacional de Imunizações da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (DPNI/SVSA) dos Painéis de Vacinação do Calendário Nacional, o qual pode ser consultado por meio do endereço eletrônico: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_DOSES/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_DOSES.html.

Os painéis informam o número total de doses aplicadas e a cobertura vacinal das vacinas presentes no Calendário Nacional, seja por local de residência do usuário ou por local de ocorrência da vacinação.

Ressalta-se que foram iniciadas pelo Demas/Seidigi ações para promoção do processo de estrutura da Sala de Apoio à Gestão Estratégica (Sage) em 2023. A Sage é uma plataforma on-line de acesso facilitado, que disponibiliza informações de saúde, especialmente das Redes de Atenção à Saúde (RAS) prioritárias, acompanhamento das metas, repasses, coberturas e indicadores epidemiológicos e operacionais das ações e programas para a tomada de decisão, gestão e geração de conhecimento pelos estados e municípios. Esses recursos possibilitam uma qualificação do monitoramento em saúde pública, amparando a formulação, a avaliação e a revisão de processos decisórios na gestão da saúde.

5 DADOS ABERTOS

O Decreto n.º 8.777, de 11 de maio de 2016, definiu o Plano de Dados Abertos (PDA) como um documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da Administração Pública Federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Objetivando uma visão gerencial desse processo, elaborou-se o Quadro 2, que apresenta o Sumário Executivo do PDA 2022-2023, contendo o status de execução das propostas.

Quadro 2 – Sumário de abertura das bases de dados – PDA 2022–2023

Nome da base de dados	Área técnica responsável pela base de dados	Mês/ano previsto para publicação	Frequência de atualização da base	Situação atual
Covid-19 (Casos Registrados)	Cgiae/Daent/SVSA	7/2020	Diária	CL
Síndrome Respiratória Aguda Grave	Cgiae/Daent/SVSA	7/2020	Diária	CL
Leitos	Dahu/Saes	8/2020	Semanal	CL
Insumos de Saúde – Covid-19	Dlog	9/2020	Semanal	NC
Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19	Dimu/Saes	2/2021	Diária	CL
Registro de Ocupação Hospitalar – Covid-19	Dahu/Saes	10/2020	Diária	CL
Notificação de Síndrome Gripal	Cgiae/Daent/SVSA	2/2021	Diária	CL
Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)	Cgiae/Daent/SVSA	2/2022	Anual	CL
Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc)	Cgiae/Daent/SVSA	4/2022	Anual	CL
Febre Amarela	Deit/SVSA	8/2022	Anual	CL
Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan)	Saps	10/2022	Anual	CL

continua

conclusão

Nome da base de dados	Área técnica responsável pela base de dados	Mês/ano previsto para publicação	Frequência de atualização da base	Situação atual
Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (Cnes)	Drac/Saes	11/2022	Diária	CL
Evento Adverso Pós-Vacinação	DPNI/SVSA	12/2022	Semanal	NC
Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)	Drac/Saes	3/2023	Mensal	NC
Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)	Drac/Saes	6/2023	Mensal	NC
Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica	Saps	9/2023	Mensal	NC
Conjunto de Dados de Atenção em Saúde	Saps e Drac/Saes	12/2023	Mensal	NC
Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus)	DAF/Sectics	12/2023	Mensal	NC
Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no SUS (Bnafar)	DAF/Sectics	12/2023	Mensal	CL
Base do Programa Farmácia Popular do Brasil	DAF/Sectics	12/2023	Mensal	NC
Sistema de Informações de Agravos de Notificação (Sinan)	Cgiae/Daent/SVSA	12/2023	Anual	NC
Resp-Microcefalia	Cgiae/Daent/SVSA	7/2023	Semestral	NC

Fonte: Nota Técnica n.º 5/2024 –CGDID/Demas/Seidigi/MS.

Para efeito de monitoramento, estabeleceu-se a seguinte legenda para a situação da ação: **CL – Concluída; NC – Não Concluída.**

Da análise do Quadro 2, verifica-se que, das 22 bases de dados apresentadas no Cronograma de Abertura do Quadro 2, 12 encontram-se concluídas, ou seja, 54,55% das ações planejadas estão em formato aberto publicados no Portal de Dados Abertos do MS.

Necessário se faz informar que, no ano de 2023, foram disponibilizados na Plataforma de Dados Abertos do Ministério da Saúde os seguintes conjuntos de dados: hospitais e leitos, Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua), Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (Cnes), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Sistema de Atenção à Saúde Indígena (Siasi) – Módulo de Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Fala.BR**. Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação. [Brasília, DF: CGU, 2024]. Disponível em: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>. Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Painel Lei de Acesso à Informação**. [Brasília, DF: CGU, 2024]. Disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>. Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Portaria Interministerial n.º 1.254, de 18 de maio de 2015**. Institui o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) no âmbito do Poder Executivo Federal. Brasília, DF: CGU, 2015. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/34029>. Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n.º 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF: PR, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria n.º 1.583, de 19 de julho de 2012**. Dispõe, no âmbito do Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas, sobre a execução da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que versa sobre a Lei de Acesso à Informação, e do Decreto n.º 7.724, de 16 de maio de 2012, que a regulamenta. Brasília, DF: MS, 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1583_19_07_2012.html. Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Informação e Saúde Digital. Departamento de Monitoramento, Avaliação e Disseminação de Informações Estratégicas em Saúde. **Nota Técnica nº 5/2024-CGDID/DEMÁS/SEIDIGI/MS**. Brasília, DF: MS, 2024. Documento interno.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto n.º 11.529, de 16 de maio de 2023**. Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação

da Administração Pública Federal. Brasília, DF: PR, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm. Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto n.º 7.724, de 16 de maio de 2012**. Regulamenta a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Brasília, DF: PR, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm. Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. **Decreto n.º 8.777, de 11 de maio de 2016**. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. Brasília, DF: PR, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm. Acesso em: 15 abr. 2024.

Conte-nos o que pensa
sobre esta publicação.



CLIQUE AQUI
e responda a pesquisa



DISQUE **136**
SAÚDE

Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde
bvsmms.saude.gov.br



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

**Governo
Federal**